



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - (CFO)

PROPOSIÇÃO: EMENDA IMPOSITIVA Nº 48/2025 Ao Projeto De Lei Nº 246/2025

AUTORIA: VEREADOR GENILDO DOS SANTOS AZEVEDO

RELATÓRIO

Trata-se da Emenda Impositiva nº 48/2025, de autoria do Vereador Genildo dos Santos Azevedo, apresentada ao Projeto de Lei nº 246/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santa Helena de Goiás para o exercício financeiro de 2026”.

A emenda destina o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) ao Rotary Club de Santa Helena de Goiás, inscrito no CNPJ nº 01.126.499/0001-40, organização de serviços comunitários sem fins lucrativos que atua em projetos voltados ao desenvolvimento social, educação, saúde, meio ambiente e ações humanitárias.

Os recursos serão aplicados no custeio de atividades de serviços comunitários, incluindo ações voltadas à promoção da paz, combate a doenças, oferta de água limpa, preservação ambiental, além do apoio a projetos já existentes, como o Banco Ortopédico Fábio de Oliveira Barros, que fornece cadeiras de rodas, cadeiras de banho, muletas, andadores e outros equipamentos a pessoas em situação de necessidade.

ANÁLISE DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento procedeu à análise da emenda impositiva apresentada, verificando sua adequação técnica, financeira e orçamentária. Constatou-se que a proposição está compatível com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA), atendendo às normas de planejamento público.

A indicação da fonte de custeio está adequada, prevendo a redução de **R\$ 10.000,00** da **Reserva de Contingência**, com destinação dos recursos ao **Fundo Municipal de Assistência Social**, mediante criação de ficha específica para apoio ao Rotary Club.

A Comissão destaca o **alto interesse público** da iniciativa, dada a relevância das atividades sociais desempenhadas pelo Rotary Club, que contribuem diretamente para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente nos atendimentos assistenciais e de apoio material.



PARECER DO RELATOR

O Relator entende que a emenda cumpre as normas legais e orçamentárias, apresentando finalidade social relevante e adequada previsão de recursos. Diante disso, emite **parecer favorável**.

Relator: Jânio Bertoldo Branquinho

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças e Orçamento, acompanhando o voto do Relator, delibera favoravelmente à Emenda Impositiva nº 48/2025, por apresentar compatibilidade financeira e plena regularidade orçamentária.

Sala da CFO, Santa Helena de Goiás, 04 de dezembro de 2025

Maria Aparecida Alves De Almeida
(Drª Cidinha do Sindicato)
Presidente

Jânio Bertoldo Branquinho
Vice-Presidente e Relator

Genildo dos Santos Azevedo
Membro e Secretário